



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 24 de março de 2021.

Ofício nº: 153/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que *“Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Icém, e dá outras providências.”*

Senhor Presidente:

Cumpro o honroso dever em fazer chegar às altas considerações dos Senhores Ilustres Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, o qual *“Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Icém, e dá outras providências”*.

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 24/03/21

Protocolo n.º 114 / 2021

Horário 10:29 Responsável

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 12 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 24/03/21

Protocolo n.º 114 / 2021

Horário 10:20 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Icém, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

- I - até 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;
- II - até 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada Convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



§ 3º - Os valores da gratificação serão revistos anualmente de acordo com a legislação que a disciplina.

§ 4º - Caberá ao Prefeito firmar o Convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 24 de março de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos criando a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados neste Projeto de Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada, por força de Convênio a ser celebrado com o Município.

O presente Projeto de Lei visa reforçar o policiamento no Município, utilizando, para tanto, os servidores públicos estaduais, por meio de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Cabe ressaltar que é notória a necessidade de maior efetivo no policiamento, a fim de cuidar da segurança do Município de Icém e sua população. É necessária a presença constante de um policiamento capaz de atuar nas escolas públicas, parques, jardins, patrimônios públicos, entre outros bens públicos, através de ações de vigilância e monitoramento, além da fiscalização inerente ao Poder de Polícia Municipal.

Por todo o exposto, e contamos com o bom senso dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura por ser medida de interesse público.

Icém-SP., 24 de março de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal